



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 1.182

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso V da referida Lei,

RESOLVEU:

I - Autorizar o Banco Central a ampliar sua participação no mercado de ouro, realizando para tanto operações de compra e de venda do metal refinado.

II - Para o fim do disposto no item I, o Banco Central instituirá um sistema operacional que contemple a seleção de agentes operadores e custodiantes no mercado nacional.

III - O Banco Central estabelecerá as normas específicas sobre o assunto.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de setembro de 1986

Fernão Carlos Botelho Bracher
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.